



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**QUINTO TERMO ADITIVO – Reflexo Financeiro AO CONTRATO Nº 104/2023**

**EMENTA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** O **Município de Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sra. **Laila Albuquerque Duarte**, casada, brasileira, residente e domiciliado em Rua Edgar Valois, nº 320, Cuscuz, Vitória de Santo Antão – PE, inscrito CPF/MF sob nº 042.339.384-71, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO(A):** **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44**, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja 27, Caixa Postal 3995- Casa Caiada, Olinda-PE, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Arthur Diogo Costa de Araújo**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 042.439.684-03, Carteira de Identidade nº 6.543.123, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 599 – Janga, Paulista/PE, CEP 53.439-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, através do CI nº 257/2024, datado de 29 de abril de 2024;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 5º reflexo financeiro no percentual de **085%** do Contrato nº **104/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVO COM REFLEXO FINANCEIRO**

Fica **aditado** o valor de **R\$ 115.265,42** (cento e quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de **0,85%** do Contrato nº **104/2023** cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23*



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

passando este contrato até **Valor Atual** de R\$ 16.468.810,23 (dezesesseis milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais e vinte e três centavos), visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CNPJ nº 11.049.855/0001-23  
Laila Albuquerque Duarte  
CONTRATANTE

BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 08.336.260/0001-44  
Arthur Diogo Costa de Araújo  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº